

**DECRETO Nº 2.820, de 08 de maio de 2008.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-406.960,25** (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	286,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903900	0100	3.000,00
1.14.0.18.542.8012.2086	44905100	0100	33.526,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	40.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	68.100,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	166.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33909300	0100	148,21
1.17.0.19.126.8010.2072	33903600	0100	7.800,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33901300	0100	1.700,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33903500	0100	86.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>406.960,25</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.122.8016.2101	33903900	0100	89.000,00
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	60.000,00

1.05.0.09.271.0000.0103	31911300	0100	57.000,00
1.05.0.09.271.0000.0105	31900100	0100	115.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	46907104	0100	49.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.602.8014.2081	33903000	0100	286,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	3.000,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33903000	0100	33.526,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.04.125.8015.2123	33903900	0100	148,21
<b>TOTAL</b>	<b>406.960,25</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 08 de maio de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**